

EDITAL Nº 145/2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça do Interior e da Capital, formalizem, querendo, pedidos para atuar em caráter extraordinário durante as festividades de São João no ano de 2019, na cidade de Cruz das Almas, no período de 20 a 24/06/2019, nos termos do Ato Normativo nº 008/2019, publicado no DJE de 05/06/2019, ressalvando-se as atribuições dos órgãos de execução designados para os Plantões.

1. Serão designados 02 (dois) Promotores de Justiça.
2. Havendo mais de 02 (dois) Promotores de Justiça inscritos, serão observados, sequencialmente, os seguintes critérios de preferência: a) os candidatos cuja Promotoria de Justiça de Titularidade for mais próxima de Cruz das Almas; b) com maior experiência na atuação em grande eventos c) antiguidade na entrância; d) antiguidade na carreira.
3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça.
4. O encaminhamento de requerimento por e-mail somente será aceito se originado de correio eletrônico institucional (domínio mpba.mp.br), dentro do horário e prazo estabelecidos neste edital.
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos protocolizados na sede deste Ministério Público, até às 19 horas do último dia do prazo para inscrição.
6. O membro do Ministério Público designado fará jus a remuneração prevista no art. 5º Ato Normativo nº 008/2019.
7. Os Promotores de Justiça designados na forma do presente edital não atuarão nas matérias relativas aos plantões ordinários.
8. A escala de trabalho e a quantidade de dias de designação de cada Promotor de Justiça serão fixados pela Coordenação das atividades, consultados os membros designados.
9. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital.
10. Os casos omissos serão deliberados pela Procuradora-Geral de Justiça, com base na legislação vigente.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, 07 de junho de 2019.

EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 146/2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça do Interior e da Capital, formalizem, querendo, pedidos para atuar em caráter extraordinário durante as festividades de São João no ano de 2019, na cidade de Senhor do Bonfim, no período de 20 a 24/06/2019, nos termos do Ato Normativo nº 008/2019, publicado no DJE de 05/06/2019, ressalvando-se as atribuições dos órgãos de execução designados para os Plantões.

1. Serão designados 02 (dois) Promotores de Justiça.
2. Havendo mais de 02 (dois) Promotores de Justiça inscritos, serão observados, sequencialmente, os seguintes critérios de preferência: a) os candidatos cuja Promotoria de Justiça de Titularidade for mais próxima de Senhor do Bonfim; b) com maior experiência na atuação em grande eventos c) antiguidade na entrância; d) antiguidade na carreira.
3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça.
4. O encaminhamento de requerimento por e-mail somente será aceito se originado de correio eletrônico institucional (domínio mpba.mp.br), dentro do horário e prazo estabelecidos neste edital.
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos protocolizados na sede deste Ministério Público, até às 19 horas do último dia do prazo para inscrição.
6. O membro do Ministério Público designado fará jus a remuneração prevista no art. 5º Ato Normativo nº 008/2019.
7. Os Promotores de Justiça designados na forma do presente edital não atuarão nas matérias relativas aos plantões ordinários.
8. A escala de trabalho e a quantidade de dias de designação de cada Promotor de Justiça serão fixados pela Coordenação das atividades, consultados os membros designados.
9. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital.
10. Os casos omissos serão deliberados pela Procuradora-Geral de Justiça, com base na legislação vigente.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, 07 de junho de 2019.

EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça